



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 5291/2018-GP.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
RICARDO FERREIRA NUNES, Presidente do
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso
de suas atribuições legais, etc.

Considerando a necessidade de fomentar a prestação jurisdicional, por meio da conciliação, nos termos da Resolução nº 125/2010- CNJ, que dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando o Macrodesafio Adoção de soluções alternativas de conflito e iniciativa estratégica Fortalecimento de políticas e ações para resolução negociada de conflitos, constante do Plano Estratégico do TJPA, conforme Resolução n.º 35/2016 e Plano de Gestão do biênio 2017-2019;

Considerando a Portaria nº 3628/2018-GP que constituiu Comissão destinada a organização da XIII Semana Nacional da Conciliação 2018, no Estado do Pará;

Considerando a necessidade de incentivar as unidades judiciárias e os Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) na Semana Nacional de Conciliação e premiar aquelas que se destacarem;

Considerando a instituição do “Selo Pará de Conciliação” nas categorias bronze, prata e ouro, através da Portaria nº 4960/2017-GP;

Considerando, por fim, os expedientes protocolizados PA-MEM-2018/38280 e PA-MEM-2018/39835;

RESOLVE:

Art. 1º O Selo Pará de Conciliação nas categorias bronze, prata e ouro, instituído através da Portaria nº 4960/2017-GP, será concedido por ato da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º A Comissão destinada à organização da Semana de Conciliação fará a avaliação das Unidades concorrentes ao Selo Pará de Conciliação 2018, conforme parâmetros dispostos nesta Portaria.

Art. 3º Para fins de avaliação será considerado o índice de acordos celebrados, obtido pela relação entre o total de acordos celebrados e o total de audiências realizadas durante a Semana Nacional de Conciliação 2018.

§1º Os acordos celebrados e as audiências realizadas serão apurados da produtividade registrada pelas próprias unidades judiciárias e CEJUSCs no período de realização do evento.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

§2º No decorrer da XIII Semana Nacional de Conciliação 2018, os resultados obtidos deverão ser lançados diariamente por cada unidade judiciária e CEJUSC, em formulário a ser disponibilizado eletronicamente no primeiro dia de realização do evento, no Portal Conciliação.

Art. 4º Concorrerão à premiação apenas as unidades judiciárias e CEJUSCs que preencherem o formulário de previsão até o dia 31/10/2018.

Parágrafo Único - As unidades judiciárias e CEJUSCs que não preencherem o formulário de previsão no prazo disposto no caput devem informar sua produtividade diária durante a realização do evento, a qual comporá os resultados gerais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na Semana Nacional de Conciliação, todavia não estarão aptas a concorrer ao Selo Pará de Conciliação.

Art. 5º Serão concedidos os selos bronze, prata e ouro, de acordo com os seguintes critérios:

I - Selo Bronze: percentual de acordos celebrados entre 40% e 69%;

II - Selo Prata: percentual de acordos celebrados entre 70% e 89%;

III - Selo Ouro, percentual de acordos celebrados igual ou superior a 90%.

§1º - As unidades judiciárias e os CEJUSCs que participarem da semana e tiverem cumprido o estabelecido no artigo 4º, mas não atingirem o índice de acordos celebrados, em pelo menos 39%, receberão Certificado de Participação no evento.

Art. 6º. A alimentação das informações no formulário de produtividade do evento não desobriga o registro das movimentações pertinentes nos sistemas de gerenciamento processual, conforme cada caso: Libra, PJE e/ou Projudi.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão destinada a organização da XIII Semana Nacional de Conciliação 2018, instituída pela Portaria nº 3628/2018-GP.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 23 de outubro de 2018.


Ricardo Ferreira Nunes
Desembargador Presidente do TJPA

*República por retificação

REPUBLICAÇÃO
República por Retificação na edição
nº 6536 Diário de Justiça
Eletrônico de 31/10/2018
Secretaria da Presidência do TJ/PA

